

Protocolo 15- 2.038/2024

De: Vinicius R. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Gabriela M.

Data: 05/04/2024 às 15:28:42

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMFAZ-CGISS, SEMFAZ-CGTCl, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMOHSP, SEMMADS-PROT,
SEMFAZ-CGTcl-SetIPTU,ITBITx

SOHSP - Autorização de ligação de energia elétrica urbana

Prezada Secretária,

Encaminho o AA - 012/2024, para a devida análise e caso julgue procedente, solicito a assinatura da mesma.

Sem mais para o momento.

Casimiro de Abreu, 05 de Abril de 2024

—
Vinicius dos Santos Reis

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Matricula: 15614

Anexos:

AUTORIZACAO_AMBIENTAL_AA_N_012_2024.pdf



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA Nº012/2024**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 92, de 24 de Junho 2021, e Decreto Municipal nº2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

JOÃO LUIZ DA SILVA

CPF: 804.943.744-20

Protocolo PMCA Nº: 2.038/2024

Endereço: AVENIDA ATLÂNTICA / Nº 187 – VILA CAMPO ALEGRE - BARRA DE SÃO JOÃO / CASIMIRO DE ABREU – ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEP: 28880-000

atestando:

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

no seguinte local:

Endereço: AVENIDA ATLÂNTICA / Nº 187

Distrito: BARRA DE SÃO JOÃO

Cidade: CASIMIRO DE ABREU / RJ

Coordenadas Geográficas: 22°34'34.42"S; 41°59'05,31"O

Bairro: VILA CAMPO ALEGRE

CEP: 28.880-000

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 571404458, emitida em 28 de fevereiro de 2024.

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA Nº 2.038/2024 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 05 de Abril de 2024.

GABRIELA MAITÊ MUCELIN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº211/2024





**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA N°012/2024**

Verso

- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3216-3545-A6E4-AF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MAITÊ MUCELIN (CPF 132.XXX.XXX-12) em 05/04/2024 22:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/3216-3545-A6E4-AF3B>